

Secretarias de Estado									10%	
ADMINISTRAÇÃO									10%	
Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva										
PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024										
PORTARIA CONJUNTA SAD/ARPE Nº 06 DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024.										
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, considerando a necessidade de dispor sobre as diretrizes e as normas do Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, com a finalidade de percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR, conforme artigo 16, do Decreto nº 46.707, de 31 de outubro de 2018, RESOLVEM:										
Art. 1º Fica disciplinado o Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais, para fins de percepção da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR, nos termos do Anexo I.										
§1º A aferição da meta e a pontuação devem ser realizadas pelas chefias das Unidades Organizacionais e encaminhadas à Diretoria Administrativa Financeira até 04 de fevereiro de 2025, acompanhada da documentação referente à pontuação correspondente.										
§2º A Pontuação Final calculada a partir da consolidação da pontuação de cada objetivo setorial, a ser realizada pela Diretoria Administrativa Financeira, deve ser homologada em reunião da Diretoria Colegiada da ARPE, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de junho de 2025, com vigência até 31 de maio de 2026.										
Art. 2º A Pontuação Final referente ao desempenho institucional servirá de base para indicar o correspondente percentual a ser aplicado no cálculo para a percepção da parcela remuneratória referente à PDMI, de cada servidor, nos termos do Anexo II.										
Art. 3º As chefias ou servidores responsáveis pelos objetivos expostos no Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais poderão formalizar pedido de reconsideração à Diretoria Colegiada da ARPE, em relação ao resultado de suas respectivas metas institucionais, observados os prazos previstos no art. 13 do Decreto nº 46.707, de 31 de outubro de 2018, conforme modelo disposto no Anexo III.										
Art. 4º O resultado final das metas institucionais será divulgado, conforme art. 3º, no site da ARPE, até o dia 1º de abril de 2025.										
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.										
NAYLLE KARENNE SIQUEIRA DE QUEIROZ Secretária de Administração, em exercício										
CARLOS PORTO DE BARROS FILHO Diretor-Presidente										
ANEXO I PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E METAS INSTITUCIONAIS ARPE - 2024 (Período Avaliativo: janeiro a dezembro/2024)										
Objetivo	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Crítico de Pontuação	Pontuação	Peso	7%	
Qualificar o servidor e desenvolver equipes	Eventos de Capacitações e Integração realizados (Cursos, Seminários, Oficinas, etc)	Relatórios de Capacitação	02/01 a 31/12/2024	Nº de Eventos Realizados	09 Eventos	Meta < 3	0	10%		
						3 ≤ Meta < 4	5			
						4 ≤ Meta < 9	7			
						Meta ≥ 9	10			
Elaborar Mapa de Gestão de Risco	Planilha de Mapa de Gestão de Risco	Manuais da Controladoria	02/01 a 31/12/2024	Planilha de Mapa de Gestão de Risco	90%	Meta < 40%	0	2%		
						40% ≤ Meta < 60%	6			
						60% ≤ Meta < 90%	8			
						Meta ≥ 90%	10			
Elaborar Manual de Atividades	% de conclusão do Manual	Próprio Manual	02/01 a 31/12/2024	% de conclusão do Manual	100%	Meta < 70%	0	3%		
						70% ≤ Meta < 80%	7			
						80% ≤ Meta < 90%	8			
						90% ≤ Meta < 100%	9			
						Meta = 100%	10			
						ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO				
GOVERNADORA Raquel Teixeira Lyra Lucena	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ellen Karine Diniz Viegas	SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva	DIRETOR PRESIDENTE João Baltar Freire							
VICE-GOVERNADORA Priscila Krause Branco	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti	SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA Diogo de Carvalho Bezerra	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Igor Pessoa Burgos							
SECRETÁRIOS DE ESTADO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO Amanda Aires Vieira	SECRETÁRIA DA MULHER Mariana Pereira Melo	DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO Edson Ricardo Teixeira de Melo							
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Ana Maraíza de Sousa Silva	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL Fabrício Marques Santos	TEXTOS Secretaria de Comunicação	PUBLICAÇÕES:							
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO Simone Benevides de Pinho Nunes	EDITOR Franco Benites e Filipe Assis	Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47							
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Ivaneide de Farias Dantas	DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM Higor Vidal	Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.							
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO Rodolfo Costa Pinto	SECRETÁRIO DA FAZENDA Wilson José de Paula	PROCURADORA-GERAL DO ESTADO Bianca Ferreira Teixeira	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.921.252/0001-07 Insc. Es. 0022408-15 Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro Recife-PE – CEP. 50.100-140 Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fone: (81) 3183-2739 comercial@cepe.com.br Ouvidoria - Fone: 3183-2736 ouvidoria@cepe.com.br							
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Érika Gomes Lacet	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (DESIGNADO) Flávio Rodrigues de Oliveira									
SECRETÁRIA DE CULTURA Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista										
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL Alessandro Carvalho Liberato de Mattos										

	ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO	Cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO Consulte o nosso site: www.cepe.com.br
GOVERNADORA Raquel Teixeira Lyra Lucena	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ellen Karine Diniz Viegas	DIRETOR PRESIDENTE João Baltar Freire
VICE-GOVERNADORA Priscila Krause Branco	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Igor Pessoa Burgos
SECRETÁRIOS DE ESTADO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO Amanda Aires Vieira	DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO Edson Ricardo Teixeira de Melo
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Ana Maraíza de Sousa Silva	SECRETÁRIO DA MULHER Mariana Pereira Melo	TEXTOS Secretaria de Comunicação
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL Fabrício Marques Santos	PUBLICAÇÕES: Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Ivaneide de Farias Dantas	Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO Rodolfo Costa Pinto	SECRETÁRIO DA FAZENDA Wilson José de Paula	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.921.252/0001-07 Insc. Es. 0022408-15 Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro Recife-PE – CEP. 50.100-140 Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fone: (81) 3183-2739 comercial@cepe.com.br Ouvidoria - Fone: 3183-2736 ouvidoria@cepe.com.br
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Érika Gomes Lacet	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (DESIGNADO) Flávio Rodrigues de Oliveira	
SECRETÁRIA DE CULTURA Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista		
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL Alessandro Carvalho Liberato de Mattos		

Regular e fiscalizar os serviços delegados de transporte pelo Estado de Pernambuco	Fiscalizações operacionais, de conservação, de manutenção e de segurança das rodovias concedidas e dos terminais rodoviários intermunicipais concedidos	Relatórios das fiscalizações técnico-operacionais nas rodovias concedidas e nos terminais rodoviários intermunicipais concedidos	02/01 a 31/12/2024	(Nº de fiscalizações realizadas/Nº de fiscalizações programadas) x100	26 fiscalizações/ano	0 ≤ FISC ≤ 4	0	10%
						5 ≤ FISC ≤ 8	2	
Regular e fiscalizar os serviços delegados de transporte pelo Estado de Pernambuco	Fiscalizações operacionais, de conservação, de manutenção e de segurança das instalações dos sistemas de gás canalizado da Concessionária nos estabelecimentos dos seus clientes.	Relatórios de fiscalizações técnico-operacionais realizadas nos sistemas de gás canalizado da concessionária.	02/01 a 31/12/2024	(Nº de fiscalizações realizadas/Nº de fiscalizações programadas) x100	488 fiscalizações/ano	9 ≤ FISC ≤ 15	4	10%
						16 ≤ FISC ≤ 20	6	
Analizar processos tarifários pleiteados pelos titulares dos serviços públicos regulados pela ARPE	Percentual de documentos técnicos de análise tarifária elaborados pela CTEEF	Documentos técnicos elaborados pela CTEEF (Nota ou Parecer Técnico)	02/01 a 31/12/2024	(Total dos documentos técnicos de análise tarifária elaborados pela CTEEF/Total de processos tarifários encaminhados para análise da CTEEF) x 100	90%	21 ≤ FISC ≤ 25	8	10%
						FISC ≥ 26	10	
Elaborar estudos econômico-tarifários de monitoramento dos serviços públicos regulados pela ARPE	Total de documentos técnicos de estudos econômico-tarifários elaborados pela CTEEF	Documentos técnicos elaborados pela CTEEF (Informação ou Relatório)	02/01 a 31/12/2024	Total de documentos técnicos de estudos econômico-tarifários elaborados pela CTEEF	12	Meta < 40%	0	10%
						40% ≤ Meta < 60%	3	
Atender, em segunda instância, as demandas dos usuários dos serviços públicos regulados	Percentual de Resolutividade	Relatórios Mensais	02/01 a 31/12/2024	(Nº de demandas encerradas/ Nº de demandas recebidas) x 100	93%	60% ≤ Meta < 80%	4	15%
						80% ≤ Meta < 90%	6,5	
						Meta ≥ 90%	7	

(*) TABELA DE PRAZOS DAS DEMANDAS JURÍDICAS – COJUR

ANEXO II

Pontuação Final referente ao Desempenho Institucional	Percentual para Cálculo do PDMI
8 a 10 pontos	25%
7 a 7,9 pontos	20%
6 a 6,9 pontos	15%
5 a 5,9 pontos	10%
0 a 4,9 pontos	0%

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
Avaliação Anual de Desempenho de Metas Institucionais - ADMI

À Diretoria Colegiada da ARPE,

Eu, (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº (MATRÍCULA DO SERVIDOR), lotado (a) no(a) (UNIDADE ORGANIZACIONAL), de acordo com o disposto no art. 3º desta Portaria Conjunta, solicito revisão da Pontuação atribuída ao objetivo abaixo indicado, conforme Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais, do Anexo I, e/ou a apreciação dos outros motivos de recurso, para fins de percepção da parcela remuneratória do ADAR - PDMI, conforme justificativa(s) abaixo:

OBJETIVO	META
PONTUAÇÃO HOMOLOGADA	PONTUAÇÃO PROPOSTA
MOTIVO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	
JUSTIFICATIVA	

Nestes Termos, peço deferimento.

Recife, de xx de xxxx de 20XX.

NOME DO (A) SERVIDOR (A)
MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR (A)

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 144-Designar a servidora **ELZA MARGARIDA WANDERLEY SANGUINETTI**, matrícula nº 105.753-7, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.Nº 145-Dispensar o servidor **EDUARDO SALGUEIRO PERETTI**, matrícula nº 318.724-1, da Função Gratificada de Supervisão FGS-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.Nº 146-Dispensar a servidora **IRACEMA DE MELO MENEZES**, matrícula nº 456.714-5, da Função Gratificada de Supervisão FGS-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.Nº 147-Dispensar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 394.634-7, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 148-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, a servidora **Vanessa Freitas Cândido**, matrícula nº 3264, cedida à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01.02.2024.Nº 149-Fazer retornar à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, as servidoras **Brigida Maria de Couto Almeida**, matrícula nº 8437-9 e **Mariana Queiroz Medeiros**, matrícula nº 1023-6, cedidas ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 01.01.2024.Nº 150-Fazer retornar à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, os servidores **Antônio André Bezerra de Melo Souza**, matrícula nº 9851 e **Vanessa Melo Vila Nova**, matrícula nº 9962, cedidos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 01.01.2024.Nº 151-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora **Iara Ferraz Cornélio**, matrícula nº 270.534-6, cedida à Prefeitura Municipal de Itacuruba, a partir de 31.12.2016.Nº 152-Fazer retornar à Procuradoria Geral do Estado, o servidor **Darlan Padrão Serrano**, matrícula nº 445.935-0, cedido à Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 17.11.2023.Nº 153-Fazer retornar à Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, a servidora **Anacarla Cavalcanti de Brito**, matrícula nº 2230-6, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, a partir de 02.01.2024.Nº 154-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, o servidor **Francimilton dos Santos**, matrícula nº 12.265-3, cedido à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 27.12.2023.Nº 155-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Parnamirim, a servidora **Francisca Iris Batista de Miranda**, cedida à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 04.01.2024.Nº 156-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a servidora **Selma Arteiro Filgueira Bezerra**, matrícula nº 4434-2, cedida à Secretaria da Fazenda, a partir de 01.01.2024.Nº 157-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a servidora **Maria Aparecida Apolinário de Oliveira**, matrícula nº 213.633-3, cedida à Secretaria da Mulher, a partir de 01.01.2024.Nº 158-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a servidora **Maria Luiza Ferreira dos Santos**, matrícula nº 2438160, cedida à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, a partir de 09.01.2024.Nº 159-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor **Enéias Ferreira Leite de Oliveira**, matrícula nº 324.776-7, cedido à Secretaria de Turismo e Lazer, a partir de 03.01.2024.Nº 160-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Tupanatinga, o servidor **Luiz de Souza Cavalcanti**, cedido à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 04.01.2024.Nº 158-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor **Thiago Vasconcelos Modenesi**, matrícula nº 240.715-9, cedido à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 02.08.2023.Nº 159-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a servidora **Luciana Maria Queiroz da Mota Silveira**, matrícula nº 12.505-9, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 05.01.2024.Nº 160-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **Murilo Miranda de Melo**, matrícula nº 2317-5, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, a partir de 07.11.2023.Nº 161-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a servidora **Maria de Fátima Mota Silveira**, matrícula nº 11521-5, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 01.02.2024.

Nº 162-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, os servidores abaixo relacionados, a partir de 02.01.2024.

Nome	Matrícula	Órgão Cessionário
Roberto Gilson da Costa Campos	9841	Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca
Carlos Cezar Bezerril Beltrão	44504	Secretaria de Administração

Nº 163-Autorizar a cessão à Secretaria de Administração, do servidor **Tiago Lins Costa**, matrícula nº 300.850-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2024 até 31.12.2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nº 164-Destituir, os servidores abaixo da percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula
Arnaldo Cataldi dos Santos Filho	198.130-7
Luiz Fernando Spinelli de Souza	324.870-4
Lidiane Nascimento da Silva	457.011-1
Henrique Vasconcelos de Andrade	318.694-6
Edvan Francisco Silva	215.598-2
Geraldo Ferreira da Silva Júnior	318.692-0
Michelle Oliveira de Carvalho	324.921-2
Luciana Barboza dos Santos	318.658-0
Juliana Moura Rojas	318.683-0
Ana Flávia Lima Meira	363.168-0

Naylle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretaria de Administração, em exercício

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 165-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado (44106415), datado de 05/12/2023, e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 43/2024 - GGJAU/SAD (45324029):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005293.0022996/2022-64	303.766-5	Andrea Maria Monteiro	Assistente Administrativo Educacional	SEE</td	

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 167-Conceder, ao (a) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005293.005711/2023-28	ANDRESA SUANA ARGEMIRO ALVES	271.011-0	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	02 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 71/2023, de 11/01/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900041.002750/2023-42	FLÁVIO LOPES DE BARROS	212.429-7	SERES

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 69/2023, de 11/01/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900028.007691/2023-77	MELQUISEDEQUE LUNA DOS SANTOS	455.429-9	SERES

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 69 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005509.002981/2023-12	DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA	460.789-9	SEE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 75 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005455.002360/2023-01	MARIAN EULALIA DA SILVA	460.249-8	SEE

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 74 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005482.001953/2023-15	NOEL FELIX MELO	462.600-1	SEE

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0632.2023.AC-55.PE.0539.SAD.GABGOV

Na publicação no Diário Oficial do Estado, pág 9 do dia 05/01/2024, **ONDE SE LÊ**: Entrega de Proposta até 08/01/2024 as 08:30hs: Início de Disputa 08/01/2024 as 09h. **LEIA-SE**: Entrega de Proposta até 18/01/2024 as 08:30; Início de Disputa 18/01/2024 as 09:00hs. Lauriete Barros-Pregoeira AC 55.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 021/DGP4, de 10/01/2024 Promocão a Oficial O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, ao posto de 2º Tenente PM, o Subtenente PM Mat 930856-0 Cláudio Gomes de Silva. **2 - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inatividade no DOE/PE.** **3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 45440924.

Nº 022/DGP4, de 10/01/2024 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, I, c/c art. 90, XIV, da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 07 de JANEIRO de 2024, o Tenente Coronel PM Mat. 930638-2 Neemias Pereira da Silva; e a contar de 10 de JANEIRO de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 930535-1 Jaime Luiz da Silva. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 45441047.

Nº 023/DGP4, de 10/01/2024 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, I, c/c art. 90, XIV, da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 06 de JANEIRO de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 950498-2 Fábio de França Silva; a contar de 09 de JANEIRO de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 930591-2 Wellington Luiz Alves da Silva; e a contar de 10 de JANEIRO de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 930514-9 João Humberto Amando Alencar. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 45441092.

Nº 024/DGP4, de 10/01/2024 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, por haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme o disposto no art. 85, I, c/c art. 90, § 12, I, da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: a contar de 10 de OUTUBRO de 2023, o Subtenente PM Mat. 930856-0 Cláudio Gomes de Silva. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 45441196.

Nº 025/DGP4, de 10/01/2024 Torna sem Efeito Desligamento do Serviço Ativo O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, **TORNA SEM EFEITO o desligamento do serviço ativo da PMPE, publicado no DOE nº 107, de 12JUN2018, através da Portaria do Comando Geral/PMPE nº 343/PMPE/DGP9, de 05JUN2018, referente ao Soldado PM Mat. 113874-0 Walkman Karony Cavalcante de Assis, face tal procedimento ocorrer somente em decorrência da sua reforma, nos termos do art. 85, II, conforme NOTA TÉCNICA - Consultiva - Nº 089/2023 - SEI - 35215867. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 45441251.**

Nº 009 -DGP2, 04 de janeiro de 2024. AGREGAÇÃO DE MILITAR O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, I e III, do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no art. 75, § 1º, "c", IX, da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza o Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicado no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1. Agregar o SD 1258648 Alberto Miguel da Silva Neto, o SD 1257790 Silas Batista Santos Bezerra, o SD 1265156 Jandson Daniel da Silva Marques, o SD 1264494 Cainã Miraniel Aguiar dos Santos Gomes e o SD 1264761 Weslley Victor Messias Lima, a contar de 26/12/2023, após recolhimento ao CREED, por força dos Mandados de Prisões Preventivas, conforme processo SEI nº 3900035993.000579/2023-44, expedidos pelo Exmº Sr. Dr. Francisco de Assis Galindo de Oliveira, Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar da Capital do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo Penal nº 0141527-97.2023.8.17.2021, pelo fato de estarem se vendo processar, após ficarem exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Of. nº 687/23- CREED; 2. Tornar os militares ADIDOS ao 18ºBPM; 3. Determinar que a DGP adote as providências decorrentes; 4. Determinar que o CREED informe à DGP imediatamente quando cessar o motivo do afastamento para reversão do militar. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE SEI: 45485596.**

Nº 20 - DGP3, de 10 de janeiro de 2024. Licenciamento a Pedido O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 - LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cl PM Mat 108968-4/26ºBPM - Edvanildo Aparecido Alves de Souza, RG nº 50636 PMPE, filho de Luiz dos Santos Souza e Maria Cleonice Alves de Souza, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 44995476; **2 - DETERMINAR** que o Comandante do 26ºBPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante-Geral da PMPE SEI: 45424843.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário-designado: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SDSCJPVD nº 07, de 10 de janeiro de 2024.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - SDSCJPVD, Resolve: **Dispensar, a pedido**, a servidora **ANACARLA CAVALCANTI DE BRITO**, matrícula nº 455.404-3, da Função Gratificada de Supervisão-1, sigla FGS-1, desta Secretaria, a partir de 02 de janeiro de 2024.

YURY FRANCISCO RIBEIRO - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Em exercício

ERRATA

Na Publicação do DOE de 11/01/2024, Onde LÊ-se: Portaria SDSCJPVD nº 04, de 09 de dezembro de 2023, **Leia-se**: Portaria SDSCJPVD nº 04, de 09 de janeiro de 2024.

YURY FRANCISCO RIBEIRO - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Em exercício

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE/GGPE DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº 586, de 15.02.2023, **RESOLVE**:

Nº 341 - Dispensar MARIA LENIRA LOPES CORDEIRO, Prof. LPE, III, A, mat. 180.292-5, da função de Diretor Adjunto da Esc. Profª Jesuína Pereira Rêgo, Caruaru, ficando localizada na referida Esc. com 200 h/a mensais de Geografia, a partir de 29.12.2023. 1400005455.002447/2023-71.

Nº 342 - Atribuir a gratificação de localização especial para GUSTAVO GOMES BARBOSA, Prof., LP, I, A, mat. 461.813-0, localizado na EREM Professora Maria Ana, Bezerros, GRE Vitoria, com 200 h/a mensais de Geografia, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 30.11.2023. 1400005403.000095/2023-24.

Nº 343 - Atribuir a gratificação de localização especial para CICERO ROMARIO CORDEIRO, Prof., LP, II, A, mat. 461.870-0, localizado na EREM Antônio Gomes de Lima, Calumbi, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de História, Integral 35 h/a, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.11.2023. 1400005684.000145/2023-64.

Nº 344 - Atribuir a gratificação de localização especial para LEANDRO LUIZ DA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 461.756-8, localizada na EREM Leobaldo Soares da Silva, Barra de Guabiraba, GRE Vitoria, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral 35 h/a, conforme Dec. nº 40.039, de 04.01.2013, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 04.01.2013. 1400005684.000145/2023-41.</p